



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

---

### LEI Nº 3.009, DE 07 DE AGOSTO DE 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação o imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho-MG, por seus representantes aprovou e eu, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Muzambinho, autorizado a receber em doação, sem encargos, um imóvel com área de 200 m<sup>2</sup> (duzentos metros quadrados), a tirar na gleba maior de área total de 01.81.50 ha, de propriedade do Sr. Adilson Antônio da Silva e sua mulher Solange Cristina Ribeiro da Silva, situado no Bairro denominado Retiro, com escritura e registro no Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Muzambinho, transcrita no livro 02, fls 03V, registro 28 da matrícula 949, em 30 de agosto de 1983.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Muzambinho, 07 de agosto de 2007.

  
Sr. Marcos Donizetti da Silva  
Vice-Presidente da Câmara